



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO

Comitê Interno de Governança [CIG]	Ata de Reunião	5ª Reunião Extraordinária de 2024
---------------------------------------	----------------	--------------------------------------

Data	Horário	Local
16/10/2024	15h00 às 17:00	Remoto, via plataforma Teams

Nome dos participantes	Setor
I- Membros	
Denise Pires de Carvalho	Presidência (PR)
Antonio Carlos Rodrigues de Amorim	Diretoria de Educação a Distância (DED)
Fernanda Litvin Villas Boas	Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)
Gabriel Costa Resende	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini	Diretoria de Relações Internacionais (DRI)
Luciana Mendonça Gottschall	Diretoria de Gestão (DGES)
Talita Moreira de Oliveira	Diretoria de Avaliação (DAV)
II – Demais participantes	
Ana Carolina Villares Barral Villas Boas	Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)
Caroline Venâncio Aires	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Elivelton Oliveira Santa Cruz	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Elline Deuzarina Ribeiro de Freitas	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Felipe Campos de Oliveira	Presidência (PR)
Felipe Jose Malheiros Gonçalves	Diretoria de Gestão (DGES)
Francisco Araujo de Almeida Neto	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Julio Cesar Piffero de Siqueira	Diretoria de Programas e Bolsas no País
Priscila Cândido Ubriaco de Oliveira	Presidência (PR)
Raphael Drumond Soares	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)

Renan Siqueira Santos	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)
Renato de Oliveira Alves	Diretoria de Gestão (DGES)
Suellen Maria Santos de Oliveira	Diretoria de Gestão (DGES)
Thaise Mrad Teixeira	Diretoria de Gestão (DGES)
Weder Matias Vieira	Diretoria de Gestão (DGES)
Yuri Ghobad da Silva	Coordenação-Geral de Governança e Planejamento (CGGOV)

Pauta
<ul style="list-style-type: none"> · Apresentação e deliberação do Apetite a Risco para prestação de contas de convênio.
<ul style="list-style-type: none"> · Apresentação dos Termos de Abertura de Projetos Estratégicos - TAPs

Decisões/Providências	Responsável	Situação
<p>1. Apresentar sobre a Metodologia de gestão de riscos utilizados para prestação de contas de convênios conforme a Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41 de 2023. Também foi apresentado a proposta de apetite de riscos para este instrumento conforme os normativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · para a faixa A, nota limite 0,89; · para a faixa B, nota limite 0,69. 	DGES	Apresentado
<p>2. Deliberar sobre o Apetite de riscos da Metodologia de gestão de riscos utilizados para prestação de contas de convênios. Após discussões do CIG, o comitê aprovou o Apetite a Riscos. Observação: A DGES deverá realizar os ajustes necessários na minuta da portaria, antes do encaminhamento à presidente.</p>	CIG	Deliberado/Aprovado
<p>3. Apresentar sobre as propostas dos seguintes Termos de Abertura do Projeto (TAP) para o PEI 2024-2027:</p> <ul style="list-style-type: none"> · P.05 Implementação do Plano de Integridade; · P.07. Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES; · P11. Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES. 	CGGOV	Apresentado

<p>4. Deliberar sobre os TAPs apresentados no item 3. Após discussões do CIG os documentos foram aprovados conforme abaixo:</p> <p>P.05 Implementação do Plano de Integridade: O projeto foi aprovado com ressalvas. Foi proposto a mudança no nome do projeto para “Controle do Plano de Integridade” e no produto final para “Painel para divulgação e monitoramento do Plano de Integridade”. Além disso, os prazos dos marcos deverão ser revistos após o lançamento do PDTIC 2025-2028 da CAPES.</p> <p>P07. Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES: O projeto foi aprovado com ressalvas nos prazos apresentados nos marcos. Os prazos deverão ser revistos após o lançamento do PDTIC 2025-2028 da CAPES.</p> <p>P11. Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES: O projeto foi aprovado sem ressalvas.</p>	CIG	Deliberado/Aprovado
---	-----	---------------------

PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Descrição	Responsável
A unidade realizará os ajustes necessários na minuta da portaria, antes do encaminhamento à presidente.	DGES
A unidade realizará os ajustes nos prazos dos marcos do projeto “P05. Implementação do Plano de Integridade”.	CGGOV
A unidade realizará os ajustes nos prazos dos marcos do projeto “P07. Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES”.	DGES
A unidade agendará a próxima reunião para continuidade na deliberação dos TAPs dos projetos estratégicos.	GAB



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 24/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 24/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Litvin Villas Boas, Diretor(a) de Formação de Professores da Educação Básica, Substituto(a)**, em 25/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Moreira de Oliveira, Diretor(a) de Avaliação, Substituto(a)**, em 25/10/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 25/10/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Weder Matias Vieira, Coordenador(a)-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa**, em 31/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Costa Resende, Coordenador(a)-Geral de Sistemas e Informações de Dados**, em 05/11/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vicente Oppermann, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 21/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 14/05/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini, Diretor(a) de Relações Internacionais, Substituto(a)**, em 02/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teles Nunes, Coordenador(a)-Geral de Apoio Financeiro a Programas e Cursos EaD**, em 03/07/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2484617** e o código CRC **2C191269**.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

Título do Projeto:	Controle do Plano de Integridade
Gerente do Projeto:	<i>Coordenador-Geral de Governança e Planejamento, representado por Yuri Ghobad da Silva</i>
Patrocinador:	<i>Presidente da CAPES, representado por Denise Pires de Carvalho</i>
Setores envolvidos:	<i>Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES (Unidade de Gestão da Integridade, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e o Presidente da Comissão de Ética)</i>

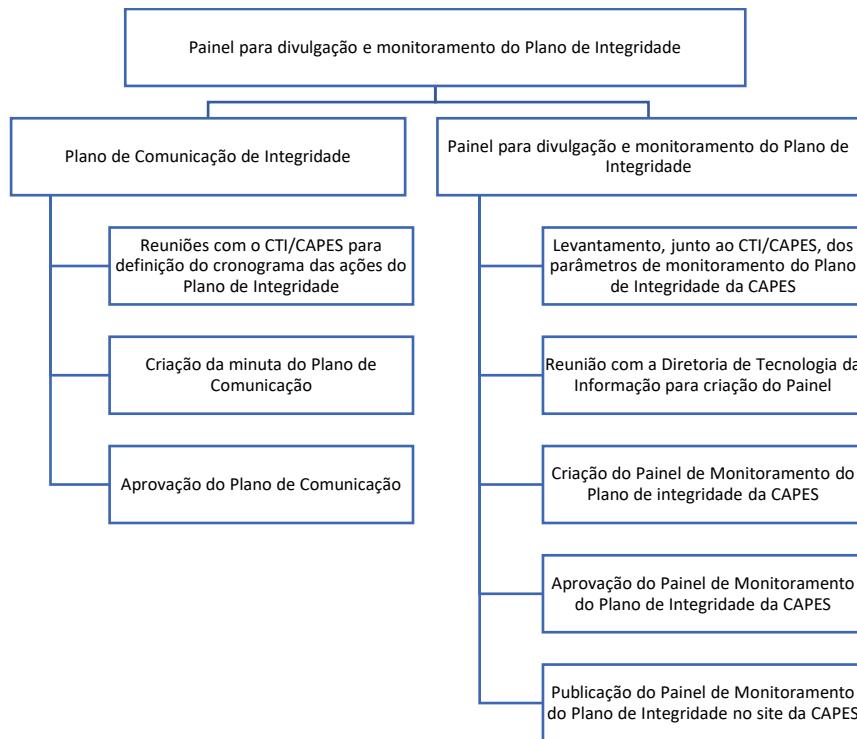
Produto/Resultado do projeto

Painel para divulgação e monitoramento do Plano de Integridade

Previsão de início do projeto	Previsão de término do projeto	Custo estimado do projeto
<i>01/10/2024</i>	<i>31/12/2025</i>	<i>Não há como precisar neste momento.</i>

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

EAP: Estrutura Analítica do Projeto



Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

1. Justificativa do projeto

A Integridade Pública, um dos pilares da boa governança na Administração Pública, é entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela sociedade de forma adequada, imparcial e eficiente.

Considerando o conceito e a importância da integridade no contexto atual, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) promoveu iniciativas relacionadas à implementação da integridade pública em sua estrutura de forma a atender as disposições do Decreto nº 9.203/2017, da Portaria CGU n.º 57/2019 e do Decreto n.º 11.529/2023. Entre as iniciativas, destacam-se a criação do Programa de Integridade da CAPES, por meio da Portaria n.º 302/2022, e a instituição do Comitê Técnico de Integridade (CTI/CAPES), por meio da Portaria n.º 210/2023. Essas ações iniciais refletem o compromisso da administração em estabelecer uma cultura de integridade no âmbito da Fundação.

Como forma de materializar as ações relacionadas à integridade, o Programa de Integridade determina a criação de um Plano de integridade – entendido, segundo o Decreto Sitai n.º 11.529/2023, como o *plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade*. No âmbito da CAPES, a elaboração do Plano de Integridade foi iniciada pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com auxílio do Comitê Técnico de Integridade da CAPES. O Plano contém 32 ações que serão desenvolvidas no biênio 2024-2025 e está voltado a aspectos educativos e preventivos relacionados à integridade.

Para o desenvolvimento das ações de Integridade, faz-se necessário a criação, junto à Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGCOM), de um Plano de Comunicação de Integridade, com vistas a estabelecer o cronograma, a forma e o período de divulgação das ações nas dependências da CAPES.

É importante destacar que, por expressa previsão legal, as ações do Plano de Integridade deverão ser monitoradas. Com vistas a materializar essa previsão, a CAPES desenvolverá, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), um Painel de

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

Monitoramento de Integridade, que tem por objetivo acompanhar as ações do Plano de Integridade, bem como promover a prestação de contas, a transparência e o controle das ações do desenvolvidas no âmbito da instituição.

A implementação de um sistema de controle do Plano de Integridade se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), mais especificamente aos objetivos estratégicos *“OE05. Aprimorar a gestão estratégica”* e *“OE06. Fortalecer os mecanismos de controle institucional”*, pois promoverá impactos diretos nas práticas de gestão estratégica e da informação, bem como fortalecerá os mecanismos de controle institucional, contribuindo, assim, para o aprimoramento da CAPES.

Os benefícios esperados na implementação do projeto estão relacionados ao fortalecimento institucional, à divulgação e à promoção da transparência das ações de integridade e à prestação de contas à sociedade, de modo a implementar uma cultura voltada à integridade no âmbito da CAPES.

2. Marcos

Marco	Previsão de início	Previsão de término
Plano de Comunicação de Integridade concluído	01/10/2024	31/01/2025
Parâmetros de monitoramento do Plano de Integridade levantados junto ao Comitê Técnico de Integridade (CTI/CAPES)	02/01/2025	28/02/2025
Painel de Monitoramento do Plano de integridade desenvolvido pela DTI	03/03/2025	29/08/2025
Painel de monitoramento do Plano de Integridade aprovado e publicado no site da CAPES	01/09/2025	31/12/2025

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

3. Escopo

O projeto tem por objetivo desenvolver um Painel de Monitoramento de Integridade e um Plano de Comunicação de Integridade, com vistas a promover o controle e publicizar as ações do Plano de Integridade.

A criação do Painel de Monitoramento de Integridade tem por objetivo acompanhar as ações expostas no Plano de Integridade, bem como promover a prestação de contas, a transparência e o controle das ações do desenvolvidas no âmbito da instituição. O desenvolvimento do Painel envolverá a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), o Comitê Técnico de Integridade (CTI/CAPES) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) por meio de reuniões periódicas para definir os parâmetros que serão publicizados pela ferramenta. Após o levantamento e a definição dos parâmetros, o Painel será submetido à apreciação do Comitê Interno de Governança para aprovação e homologação. Destaca-se que o Painel será alimentado com as ações de integridade realizadas até o momento de sua aprovação.

A criação do Plano de Comunicação de Integridade tem por objetivo apresentar as ações de integridade que serão realizadas no biênio 2024-2025, estabelecendo o cronograma de execução das ações, o público-alvo, a forma de divulgação e o período de exposição das ações nas dependências da CAPES. O desenvolvimento do Plano envolverá a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), o Comitê Técnico de Integridade (CTI/CAPES) e a Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGCOM).

4. Não Escopo

O projeto não tem por escopo a divulgação do Plano de Comunicação de Integridade em nível institucional, tendo em vista que será um documento interno destinado a estabelecer níveis de organização e operacionalização das atividades expostas no Plano de Integridade. Destaca-se que outras ações de integridade que não estão previstas no Plano de Integridade não serão objeto do Plano de Comunicação.

Não serão apresentadas no Painel de Monitoramento ações que não estão inclusas no Plano de Integridade.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

5. Alinhamento Estratégico

A análise estratégica foi realizada pela ponderação do nível de contribuição (Forte/Indireta) do projeto para um determinado Objetivo Estratégico, previsto no PEI 2024-2027.

	Objetivo estratégico	Forte	Indireta
Resultados institucionais	OE01. Fomentar a formação qualificada de pessoal de nível superior, considerando a dinamicidade e a diversidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação, da educação básica e das demais demandas da sociedade.		
	OE02. Promover a geração, o acesso e a apropriação da informação e do conhecimento educacional, científico, cultural e tecnológico.		
	OE03. Promover a melhoria contínua das estratégias de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior.		
Fortalecimento da gestão e da integridade institucional	OE04. Aperfeiçoar a prática de governança e gestão da informação.		X
	OE05. Aprimorar a gestão estratégica.	X	
	OE06. Fortalecer os mecanismos de controle institucional.	X	
Processos Internos	OE07. Aprimorar os processos de comunicação institucional.		X
	OE08. Aperfeiçoar a gestão institucional.		
	OE09. Intensificar o desenvolvimento de soluções de TIC integradas, interoperáveis e inovadoras.		

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

6. Riscos

Um risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos do projeto. Sua análise envolve o cálculo do nível de risco, por meio da multiplicação da probabilidade e do impacto.

Risco 01: Alteração do dirigente máximo da CAPES

Descrição: Corresponde à mudança de dirigente máximo que não patrocine as ações do projeto, impactando negativamente o andamento das atividades.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	Média
	Baixa
	X Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	X Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Risco 02: Limitação de recursos orçamentários

Descrição: Corresponde à limitação ou supressão de recursos orçamentários decorrentes de alterações no contexto externo à Fundação ou de mudanças de prioridades estabelecidas pela alta administração da CAPES.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	Média
	Baixa
	X Muito baixa
Impacto	X Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

Risco 03: Dificuldade na criação do Painel de Monitoramento do projeto

Descrição: Corresponde à dificuldade na criação do Painel de Monitoramento exposto no projeto, em virtude da falta de integração das equipes participantes.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	X Média
	Baixa
	Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	X Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Risco 04: Indisponibilidade de equipe de desenvolvimento

Descrição: Corresponde à indisponibilidade de equipe de desenvolvedores que impactem diretamente na entrega do produto.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	X Média
	Baixa
	Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	X Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

7. Custo do projeto

Ação	Custo
-----	<i>Não há como precisar neste momento.</i>

8. Documentos de referência

Decreto n.º 9203/2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

--

Portaria CGU n.º 57/2019 - Procedimentos para a instituição do Programa de Integridade:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/58029864

--

Decreto n.º 11.529/2023 - Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai):

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm

--

Portaria CAPES n.º 302/2022 - Dispõe sobre o Programa de Integridade da CAPES e a Unidade de Gestão da Integridade:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10444>

--

Portaria CAPES n.º 210/2023 - Dispõe sobre o Comitê Técnico de Integridade e as unidades setoriais do Sitai:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13322#anchor>

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Controle do Plano de Integridade
	Nº da versão	Versão 01

8. Histórico de revisão

Versão	Data	Descrição da Revisão	Autor
V.01	07/10/2024	<i>Elaboração do documento inicial</i>	<i>Yuri Ghobad da Silva</i>

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Título do Projeto: Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES

Gerente do Projeto: *Coordenador Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, representado por Thiago Bastos Neves*

Patrocinador: *Diretora de Gestão, representada por Luciana Mendonça Gottschall*

Setores envolvidos: *DGES / CGOFI / DTI*

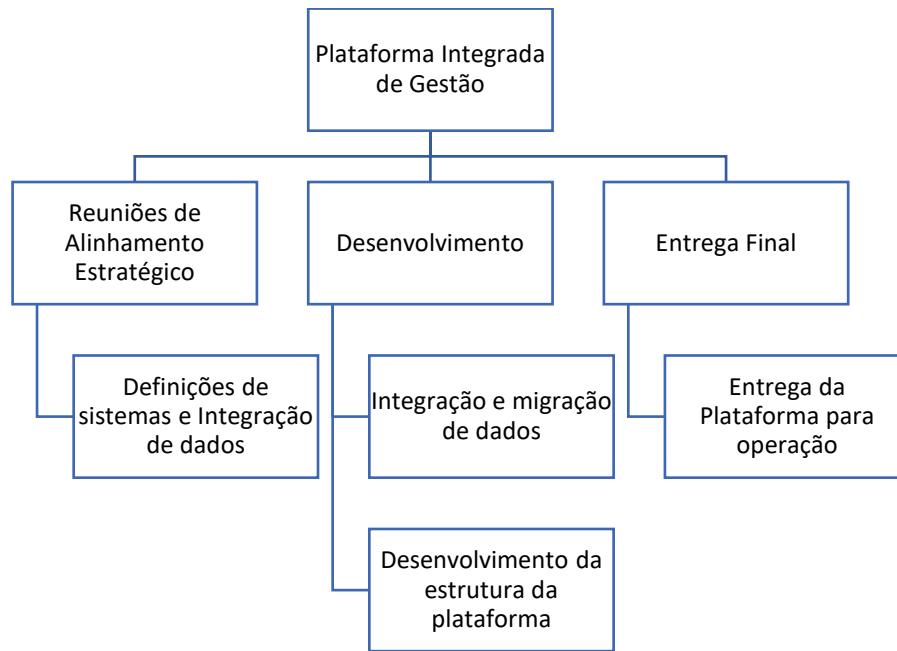
Produto/Resultado do projeto

Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES

Previsão de início do projeto	Previsão de término do projeto	Custo estimado do projeto
<i>01/10/2024</i>	<i>01/10/2025</i>	<i>Não estimado.</i>

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01

EAP: Estrutura Analítica do Projeto



Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. Justificativa do projeto

Atualmente a gestão da execução orçamentária e financeira recebe solicitações e demandas de mais de um sistema (SEI e SCBA), sendo que as solicitações provenientes do sistema SCBA, migram para o sistema SICAPES-Financeiro, que possui integração e automatização de exportação de dados para o SIAFI (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal), já as demandas provenientes do SEI são inseridas de forma manual pelos técnicos da CGOFI no SIAFI, não registrando dados gerenciais em sistema próprio da CAPES. A perspectiva com a criação de um sistema integrado é de que todas as entradas de demandas ocorram por meio de sistema gerenciado pela CAPES, recebendo o mesmo tratamento e sendo migrados de forma otimizada para o SIAFI, gerando redução de tempo e de trabalho na execução das demandas. Além disso, o registro de todas as demandas em sistema interno de gestão facilita o acesso rápido e automatizado a informações gerenciais essenciais a tomada de decisões, tais como dados de execução de contratos, que hoje são feitos por meio de planilhas manuais pela equipe da CGLOG, além da possibilidade de gerar relatórios do sistema integrado que permitam a todas as diretorias verificar o andamento da execução do seu respectivo orçamento. Considera-se que o projeto trará benefícios a melhoria e aperfeiçoamento da gestão e governança institucional da CAPES.

2. Marcos

Marco (abordagem participante cooperativa)	Previsão de início	Previsão de término
Reuniões de alinhamento estratégico para definição de sistemas e integração de dados	Outubro/2024	Dezembro/2024
Desenvolvimento da plataforma com a integração e migração de dados e definições de operacionalização da plataforma	Janeiro/2025	Julho/2025
Entrega final da plataforma	Agosto/2025	Agosto/2025

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



3. Escopo

O resultado esperado para o projeto é o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de um sistema único de entrada de demandas e solicitações de execução orçamentária e financeira, que permita ao corpo de trabalho responsável pela execução gerenciar todas as entradas em um sistema único e integrado ao SIAFI, de forma que todos os dados da execução sejam exportados de forma automatizada e ágil, reduzindo erros do trabalho manual, economia de tempo e otimização das tarefas. Além disso, o sistema busca integrar todos os dados de demandas e de execução orçamentária e financeira, permitindo um maior controle de gestão por parte de todas as diretorias e coordenações envolvidas nos processos, gerando aperfeiçoamento da gestão institucional.

4. Não Escopo

Não será escopo desse projeto o desenvolvimento de uma versão web do sistema para acesso fora da rede CAPES. Por medidas de segurança e integridade dos dados, sugere-se o acesso exclusivamente pela rede CAPES.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



5. Alinhamento Estratégico

A análise estratégica é feita pela ponderação do nível de contribuição do projeto para um determinado objetivo estratégico.

Objetivo estratégico		Forte	Indireta
Resultados institucionais	OE01. Fomentar a formação qualificada de pessoal de nível superior, considerando a dinamicidade e a diversidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação, da educação básica e das demais demandas da sociedade.		
	OE02. Promover a geração, o acesso e a apropriação da informação e do conhecimento educacional, científico, cultural e tecnológico.		
	OE03. Promover a melhoria contínua das estratégias de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior.		
Fortalecimento da gestão e da integridade institucional	OE04. Aperfeiçoar a prática de governança e gestão da informação.	X	
	OE05. Aprimorar a gestão estratégica.	X	
	OE06. Fortalecer os mecanismos de controle institucional.	X	
Processos Internos	OE07. Aprimorar os processos de comunicação institucional.		X
	OE08. Aperfeiçoar a gestão institucional.	X	
	OE09. Intensificar o desenvolvimento de soluções de TIC integradas, interoperáveis e inovadoras.		X

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01

6. Riscos

Um risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos do projeto. Sua análise envolve o cálculo do nível de risco, por meio da multiplicação da probabilidade e do impacto.

Risco 01: Alteração política no contexto institucional

Descrição: Corresponde a mudanças na cadeia de comando da instituição responsável pela execução (implantação) do projeto. São consideradas alterações que afetam diretamente o ambiente do projeto, ou seja, podem estar relacionadas, mas não se limitando a: alta administração (Ministro, Presidente ou Secretário) ou gerencia intermediária (Diretor, Gerente Geral ou Coordenadores).

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	X Média
	Baixa
	Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	X Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Risco 02: Atualizações de Sistemas de Governo

Descrição: Corresponde a mudanças no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Sistema de pagamento de Convênios – Transferegov ou de Contratos – Comprasnet, que possam exigir alterações nos modelos de integração do sistema da CAPES com estes sistemas de governo, afetando o desenvolvimento do projeto.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	Média
	X Baixa
	Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	X Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Elaboração da Plataforma Integrada de Gestão Orçamentária e Financeira da CAPES
	Nº da versão	Versão 01

7. Custo do projeto

- **AINDA NÃO HÁ CUSTO DEFINIDO.**

Ação	Custo

8. Documentos de referência

- MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO – MTO 2025 Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto>
- GUIA PRÁTICO DAS UNIDADES DE GESTÃO DE INTEGRIDADE. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf>
- MANUAL DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO, disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/777/438/1/170609_Manual%20de%20GIRC_v1.2.pdf

8. Histórico de revisão

Versão	Data	Descrição da Revisão	Autor
V.01	12/09/2024	Elaboração do documento inicial	Thiago Bastos Neves

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Título do Projeto: Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES

Gerente do Projeto: Coordenadora de Gestão da Informação e Avaliação de Programas, representada por Ana Carolina Villares Barral Villas Boas

Patrocinador: Presidente da CAPES, representada por Denise Pires de Carvalho

Setores envolvidos: PR, DEB, DRI

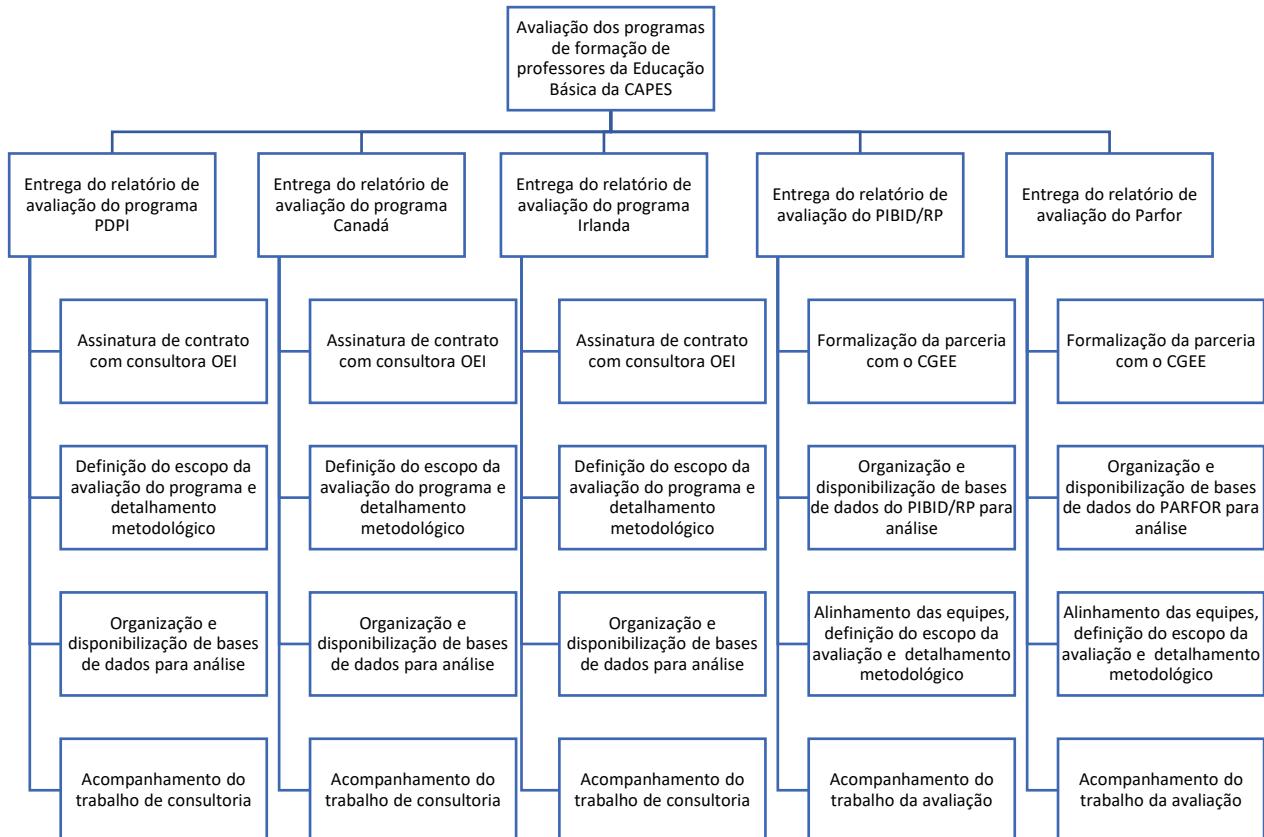
Produto/Resultado do projeto

Documentos técnicos com avaliação dos Programas de Formação de Professores geridos pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Previsão de início do projeto	Previsão de término do projeto	Custo estimado do projeto
01/08/2024	31/03/2026	R\$ 1.365.800,00

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01

EAP: Estrutura Analítica do Projeto



Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



1. Justificativa do projeto

Desde que assumiu a missão de induzir e fomentar a formação de professores da educação básica, a CAPES tem investido em diversos programas para aprimorar a qualificação desses profissionais. Entre as iniciativas de fomento, destacam-se o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), o Programa de Residência Pedagógica (RP), além dos Programas de Desenvolvimento de Profissionais da Educação Básica no Exterior, como o PDPI e os programas no Canadá e na Irlanda. Nos últimos 15 anos, esses investimentos da CAPES beneficiaram milhares de estudantes de licenciatura e professores da educação básica, tornando cada vez maior o alcance dessas ações para a formação docente. A proposta de avaliação dos programas da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica visa reunir evidências sobre os resultados e impactos das iniciativas da CAPES, permitindo ajustes necessários em seu planejamento e execução. O projeto de avaliação está alinhado com o planejamento estratégico da CAPES, particularmente com os objetivos OE01 - Fomentar a formação qualificada de pessoal de nível superior, e OE03 - Promover a melhoria contínua dos processos de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior. A avaliação dos programas é fundamental para potencializar os efeitos das ações da CAPES e para alcançar com maior eficácia sua missão institucional, especialmente no que se refere ao fomento da formação inicial e continuada de professores da educação básica. Os resultados das avaliações fornecerão informações qualificadas para a gestão dos programas e subsidiarão a tomada de decisões estratégicas, visando ao aprimoramento dos programas em andamento e à melhoria da formação docente.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



2. Marcos

Marco	Previsão de início	Previsão de término
Relatório de avaliação do Programa de Desenvolvimento de Profissionais no Canadá entregue	01/08/2024	01/12/2024
Relatório de avaliação do PDPI entregue	01/08/2024	10/12/2024
Relatório de avaliação do Programa de Desenvolvimento de Profissionais na Irlanda entregue	01/08/2024	10/12/2024
Relatório de avaliação do PIBID/RP finalizado	01/10/2024	31/01/2026
Relatório de avaliação do Parfor finalizado	02/01/2025	31/03/2026

3. Escopo

O resultado esperado para o projeto é a entrega de 5 (cinco) relatórios técnicos de avaliação dos programas de formação de professores da educação básica da DEB/CAPES com dados sistematizados e qualificados de avaliação das ações. A avaliação do PDPI e dos Programas no Canadá e na Irlanda será realizada com a contratação de consultorias por meio da parceria da DRI/CAPES com a OEI, considerando acordo de cooperação firmado que envolve as ações de internacionalização da Fundação. Já a avaliação do PIBID/RP e do Parfor deverá ser realizada por meio de parceria da DEB/CAPES com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE).

4. Não Escopo

Não será escopo desse projeto a entrega de avaliação do programa PAEP-EB.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



5. Alinhamento Estratégico

Objetivo estratégico		Forte	Indireta
Resultados institucionais	OE01. Fomentar a formação qualificada de pessoal de nível superior, considerando a dinamicidade e a diversidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação, da educação básica e das demais demandas da sociedade.	X	
	OE02. Promover a geração, o acesso e a apropriação da informação e do conhecimento educacional, científico, cultural e tecnológico.		X
	OE03. Promover a melhoria contínua das estratégias de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior.	X	
Fortalecimento da gestão e da integridade institucional	OE04. Aperfeiçoar a prática de governança e gestão da informação.		X
	OE05. Aprimorar a gestão estratégica.		X
	OE06. Fortalecer os mecanismos de controle institucional.		X
Processos Internos	OE07. Aprimorar os processos de comunicação institucional.		X
	OE08. Aperfeiçoar a gestão institucional.		X
	OE09. Intensificar o desenvolvimento de soluções de TIC integradas, interoperáveis e inovadoras.		X

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



6. Riscos

Risco 01: Alteração política no contexto institucional

Descrição: Corresponde a mudanças na cadeia de comando da CAPES, afetando diretamente a concretização do Termo de Referência CAPES/CGEE, inviabilizando, portanto, a avaliação 3.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	Média
	X Baixa
	Muito baixa
Impacto	Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	X Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Risco 02: Restrições orçamentárias

Descrição: Insuficiência de recursos orçamentários fora do controle da CAPES que inviabilizem a assinatura do Termo de Referência e contratação do CGEE para a avaliação 3.

Probabilidade	Muito alta
	Alta
	Média
	X Baixa
	Muito baixa
Impacto	X Muito alto: alterações fatais no escopo, qualidade ou tempo do projeto
	Alto: as alterações no projeto são severas, mas podem ser aceitas com nova validação em seu escopo ou prazos
	Médio: o impacto pode ser amenizado ampliando o tempo do projeto
	Baixo: as consequências do risco podem ser absorvidas pela equipe do projeto
	Muito baixo: não envolve qualquer impacto que mereça destaque.

Termo de Abertura do Projeto (TAP)	Nome do projeto	Avaliação dos programas de formação de professores da Educação Básica da CAPES
	Nº da versão	Versão 01



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



7. Custo do projeto

Ação	Custo
Contratação de Consultoria para avaliação do PDPI	R\$ 65.000,00
Contratação de Consultoria para avaliação do Programa no Canadá	R\$ 45.000,00
Contratação de Consultoria para avaliação do Programa na Irlanda	R\$ 45.000,00
Parceria com a CGEE para avaliação do PIBID/RP e do Parfor	R\$ 1.210.800,00

8. Documentos de referência

Edital Nº 191/2024 - Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO
OEI/BRA/18/003 (contratação da avaliação do PDPI e dos Programas no Canadá e na Irlanda)

9. Histórico de revisão

Versão	Data	Descrição da Revisão	Autor
V.01	26/08/2024	<i>Elaboração do documento inicial</i>	<i>Ana Carolina Villares Barral Villas Boas</i>